

**ANEXO XI**  
**CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO - RISCO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Art. 1º Considera-se, para os fins deste anexo, os conceitos e notações abaixo:

I – *R.despesas* : montante de capital, referente ao risco de subscrição das sociedades de capitalização, para cobrir o risco de despesas administrativas.

II – *RLIQ* : receitas líquidas com títulos de capitalização, auferidas pela sociedade de capitalização, nos 12 meses anteriores à data de referência, incluindo a data de referência, considerando a arrecadação com os títulos e a devolução e cancelamento de títulos.

III – *fdesp* : valor do fator de risco, padrão ou reduzido, a ser aplicado na fórmula de cálculo do montante de capital, referente ao risco de subscrição das sociedades de capitalização, para cobrir o risco de despesas administrativas.

Art. 2º O montante de capital, referente ao risco de subscrição das sociedades de capitalização, para cobrir o risco de despesas administrativas, será calculado aplicando a seguinte fórmula:

$$R.despesas = fdesp.RLIQ$$

Onde:

*fdesp* = valor do fator de risco, padrão ou reduzido, conforme disposto neste anexo, e apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1 – Fatores de Risco  
Risco de Despesas Administrativas**

<i>fsort</i>	
Fator padrão de risco	Fator reduzido de risco
0,57%	0,49%